

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.326/2005.**

### **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO A ADQUIRIR BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, aprova e eu, Ana Rosa Mendonça Lasmar Moreira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir imóveis remanescentes de propriedade da Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, conforme demonstrativo e identificação dos imóveis nos anexos I e II que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - O valor a ser pago à Rede Ferroviária Federal - S.A. – RFFSA, para aquisição dos imóveis, é de R 130.000,00 (cento e trinta mil reais) conforme avaliação prévia e avaliação da Caixa Econômica Federal, que será da seguinte forma:

- a) R\$ 13.000,00 (treze mil reais) no ato da assinatura do documento competente para aquisição;
- b) R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, com vencimento sucessivo, a partir da assinatura do documento;
- c) As parcelas mensais serão acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano – Tabela Price – e atualizadas, monetariamente, na menor periodicidade pelo índice adotado pelo Governo Federal para o cálculo oficial da inflação, IPCA/IBGE.

**Parágrafo único:** Os bens adquiridos serão incorporados ao patrimônio público da municipalidade.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer, como garantia de pagamento pela aquisição dos imóveis autorizada por esta Lei, as quotas de transferência das receitas do Fundo de

Participação dos Municípios – FPM, e/ou do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e/ou do Imposto Sobre Serviços \_ISS, outorgado a RFFSA poderes para retenção de importância correspondente às parcelas eventualmente vencidas e não pagas.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 27 de setembro de 2005.**

**Ana Rosa Mendonça Lasmar Moreira**  
**Prefeita Municipal**

**Alerson Claret de Jesus**  
**Secretário Mun. Administração e Fazenda**

## Anexo I:

Identificação do Imóvel	Terreno		Edificação	
	Área (m <sup>2</sup> )	Valor (R\$)	Área (m <sup>2</sup> )	Valor (R\$)
✓ <b>Imóvel 1</b>  Terreno NBP2090013 com área de 841,87m <sup>2</sup> situado na Rua Clito Cleto Novais esquina do prolongamento da Travessa da Matriz, com 02 edificações (galpão e construção):  Galpão NBP2203146 – Cooperativa Construção s/NBP				
TOTAL	841,87	<b>16.200,00</b>	339,00	<b>20.300,00</b>

## Anexo II:

Identificação do Imóvel	Terreno		Edificação	
	Área (m <sup>2</sup> )	Valor (R\$)	Área (m <sup>2</sup> )	Valor (R\$)
<b>✓ Imóvel 2</b>				
Terreno NBP2006109 com área de 84.700,00m <sup>2</sup> situado na Rua Luciana Cunha esquina com Avenida Antônio Rocha estendendo-se as margens do Rio Grande, dividido em duas áreas (A e B), com galpões e edificações sem valor comercial:				
<b>ÁREA A -</b> Baldeação	NBP2203132 - Estação NBP2230133 - Armazém		534,55 1.031,93	
<b>TOTAL</b>	.....	9.700,00	1.566,48	.....
<b>ÁREA B -</b> Telegráfica.	NBP2203140 – Rotunda NBP2203139 – Posto Médico NBP2203138 – Restaurante NBP2203137 – Conserva NBP2203136 – Estação NBP2203143/1 - Oficina NBP2203143/2 - Oficina NBP2203145 - Ruínas NBP2203142 - Ruínas NBP2203141 - Ruínas NBP2203147 – Casa do Agente		4.394,35 27,96 135,78 80,84 28,95 967,50 967,50 1.328,13 5,60 565,31 8.501,92	
<b>TOTAL</b>	.....	75.000,00	93.500,00	10.068,00
<b>Valor Total dos Imóveis 1 e 2</b>				<b>R\$130.000,00</b>